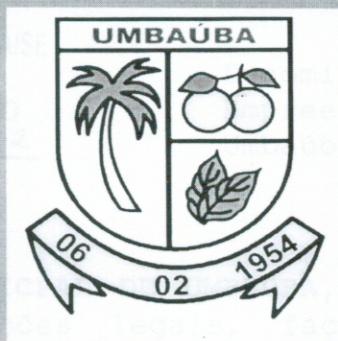


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA



LEI Nº. 752/2019

26 DE JUNHO DE 2019

***Denomina a Central do Empreendedor
do Município de Umbaúba.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa



LEI N°. 752, DE 26 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO III EDIÇÃO N° 721 Pag 02
DATA 26/06/2019


Denomina a Central do Empreendedor do Município de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada a Central do Empreendedor do Município de Umbaúba/SE, como "Central do Empreendedor José Gonçalves dos Santos - Gonçalvinho".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, em 26 de junho de 2019.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: Humberto Santos Costa

www.umbauba.se.gov.br